

DECRETO N.º – 038/03



“Dispõe sobre alteração de limites e confrontações consignados no Decreto n.º 26, de 09 de julho de 2003, e dá outras providências”.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Os limites e confrontações do terreno doado à empresa *Dismobrás – Distribuidora de Móveis e Eletrodomésticos Ltda – City Lar*, consignados no Decreto n.º 26, de 09 de julho de 2003, ficam retificados, passando a constar da seguinte forma : do M01 ao M02, com distância de 49,40 m, rumo magnético 264°15'05”, confrontando ao Sul com a Rodovia Mário Andreazza; do M02 ao M03, com distância de 426,80 m, rumo magnético 358 ° 04'40”, confrontando ao Oeste com Antônio Otávio Peixoto; do M03 ao M04, com distância de 49,40m, rumo magnético 85°16'34”, confrontando ao Norte com Antônio Otávio Peixoto; do M04 ao M01, com distância de 425,57 m, rumo magnético de 178°04'40”, confrontando ao Leste com Antônio Otávio Peixoto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 1º de outubro de 2003.

Jayme Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal